



Valide aqui este documento

6º Ofício de Duque de Caxias Serviço Notarial e Registral de Imóveis

Av: Pres. Vargas nº.187 - Quadra 8 - Lojas 12 e 13 - Centro - RJ - CEP.: 25.070-330
Paulo Roberto Vieira Alves (Titular) - Alberto Leandro Jardim Vieira (Substituto Legal)

CERTIDÃO TALÃO

Título : Requerimento (05/03/2024), MATRICULA 757, referente a CONSOLIDACAO DE PROPRIEDADE FIDUCIARIA

CERTIFICO que sobre o presente título prenotado sob o Nº 46285 em 15/03/2024 , no livro 1-E, folha , foi registrado/averbado em **18/04/2024**, com os seguintes atos:

Poder Judiciário - TJERJ - Corregedoria Geral da Justiça
Matricula Nº **757A** - Rua Franca Junior, 255, SAO JOSE, Lt. 15.
Selo de Fiscalização Eletrônico Nº **EERS 81292 RQJ** - **AV.8** - Aditamento
Selo de Fiscalização Eletrônico Nº **EERS 81293 IUU** - Certidão
Consulte a validade do(s) selo(s) em: <https://www3.tjrj.jus.br/sitepublico>

Tipo do Ato	Qtde.	Emol.	Lei 6370	FETJ	FUNDPERJ	FUNPERJ	FUNARPEN	Mútua	Acoterj	Total
Averbação c / Conteúdo Econômico	1	821,17	16,42	164,24	41,06	41,06	49,27	0,00	0,00	1.133,22
Certidão de Prenotação	1	29,14	0,58	5,82	1,45	1,45	1,74	0,00	0,00	40,18
Certidão RGI	1	98,00	1,96	19,60	4,90	4,90	5,88	0,00	0,00	135,24
----- ISS -----										48,36
----- Total -----		948,31	18,96	189,66	47,41	47,41	56,89	0,00	0,00	1.357,00

Valor da tabela de Emolumentos: 1.357,00
 Distribuição (RECEITA DE TERCEIROS)...: 0,00
 Consulta B.I.B.(RECEITA DE TERCEIROS)...: 0,00
 Deposito Efetuado: 1.364,77
 Complemento de Deposito.....: 0,00
 Selo de Fiscalização: 7,77
 Diferença: 0,00

Recibo Nº. 035357

A presente certidão integra o documento nela identificado, substituindo o carimbo previsto no Artigo 211 da Lei Federal Nº 6015/73. Destina-se a certificar a prática do(s) ato(s) indicado(s) acima. A comprovação de ônus reais ou gravames é feita através de certidão específica.

Duque de Caxias, 18 de Abril de 2024.

O Oficial e/ou substituto



Valide este documento clicando no link a seguir: <https://assinador-web.onr.org.br/docs/HA46Q-CPRDD-N4WC4-M6SM9>

ONR

Documento assinado digitalmente
www.registradores.onr.org.br

SABER
Serviço de Atendimento
Eletrônico Compartilhado



Valide aqui este documento

CNM: 089318.2.0000757-48

6º SERVIÇO REGISTRAL

REGISTRO GERAL

MATRÍCULA

FICHA

757-A

01



ESTADO DO RIO DE JANEIRO
CIDADE DE DUQUE DE CAXIAS
Registro de Imóveis da 3ª Circunscrição
(1º Distrito)

IMÓVEL- Prédio nº 255 da Rua França Junior, e respectivo lote de terreno nº 15, situado no São José, medindo 10,00m de frente, igual largura na linha dos fundos, por 30,00m de extensão da frente aos fundos e de ambos os lados, com a área de 300,00m², confrontando de um lado com o lote 14, pelo outro com o lote 16 e nos fundos com o lote 06, todos do Espólio de José Alves e de Maria Candida da Silveira Alves ou sucessores, distante 50,00m pelo lado esquerdo de quem entra pela rua Lauro Mules, em direção a Rua França Junior. Código imobiliário nº 1.1.118.017.001, inscrição nº 1011204. Proprietário- MIZUEL TORRES BRITO, brasileiro, industrial, identidade nº 327.840, expedida pelo IPF, inscrito no CPF sob o nº 106.935.727-00, casado pelo regime da comunhão de bens com Ely Romaneli Brito, residente em São João de Meriti, neste Estado, havido conforme escritura de compra e venda de 15/08/1977, lavrada nas Notas do 3º Ofício desta Comarca, no livro 222, às fls. 01. Registro Anterior- Matrícula nº 757, R.01, às fls. 158, do Livro 2-B, desta Circ. Duque de Caxias, 05/12/2013. Eu, *fe*, Escrevente, matriculei. O Oficial, *Mizuel*

Av.01/Mat. 757-A. RENOVAÇÃO. A presente matrícula foi renovada de conformidade com o art. 463, § 1º da Consolidação das Normas da Corregedoria Geral da Justiça deste Estado. Duque de Caxias, 05/12/2013. Eu, *fe* Escrevente, averbei. O Oficial, *Mizuel*

Av.02/Mat. 757-A. MUDANÇA DA CARTEIRA DE IDENTIDADE. A requerimento feito pelo proprietário Mizael Torres Brito, qualificado na matrícula, de 03/12/2013, instruído com cópia autenticada do documento referido adiante, fica averbada a mudança da carteira de identidade do mesmo para 22.235.174-4, expedida pelo DETRAN/RJ. Protocolo nº 36.027. Duque de Caxias, 05/12/2013. Eu, *fe*, Escrevente, averbei. O Oficial, *Mizuel*

Av.03/Mat. 757-A. RETIFICAÇÃO DE CPF. A requerimento que serviu para o Av.02, instruído com cópia autenticada do documento referido adiante, fica averbada a retificação do nº do CPF do proprietário Mizael Torres Brito, para 106.935.727-87. Protocolo nº 36.027. Duque de Caxias, 05/12/2013. Eu, *fe*, Escrevente, averbei. O Oficial, *Mizuel*

R.04/Mat. 757-A. Título- COMPRA E VENDA. Transmitentes- MIZUEL TORRES BRITO, qualificado na matrícula e s/m ELY ROMANELI BRITO, brasileira, do lar, identidade nº 06651786-3, expedida pelo IPF/RJ, inscrita no CPF sob o nº 859.160.057-68. Adquirentes- ELIZANGELA TAVARES DA SILVA COSTA,

CONTINUA NO VERSO

Valide este documento clicando no link a seguir: <https://assinador-web.onr.org.br/docs/WYQNY-WJQ32-V3288-SBPEC>

Nº. 757-A

(R) 1 ato
R04E792 GRD

(R) 1 ato
R04E793 JZF

Documentos assinados digitalmente
www.registradores.onr.org.br

saec
Serviço de Atendimento
Eletrônico Compartilhado





Valide aqui este documento

CNM: 089318.2.0000757-48

6º SERVIÇO REGISTRAL

REGISTRO GERAL

MATRÍCULA

FICHA

757-A

01

VERSO



ESTADO DO RIO DE JANEIRO
CIDADE DE DUQUE DE CAXIAS

Registro de Imóveis da 3ª Circunscrição
(1º Distrito)

empresária, portadora da Carteira Nacional de Habilitação nº 05294001093, expedida pelo DETRAN/RJ, inscrita no CPF sob o nº 070.936.767-82, casada pelo regime da comunhão parcial de bens na vigência da Lei nº 6.515/77 com EDEVALDO DO NASCIMENTO COSTA, servidor público estadual, identidade nº 264.501-8, expedida pela Polícia Civil, inscrito no CPF sob o nº 774.110.057-20, ambos brasileiros, residentes nesta cidade.

Forma do Título- Contrato Particular nº 1.4444.0458069-9, datado de 19/11/2013, com caráter de escritura pública na forma do artigo 61 e seus parágrafos da Lei nº 4.380/64, alterada pela Lei nº 5.049/66. **Imóvel-** O constante desta matrícula. **Valor-** R\$ 430.000,00, sendo pagos da seguinte forma: R\$ 50.000,00 com recursos próprios e R\$ 380.000,00 através do financiamento concedido pela credora abaixo identificada. **Protocolo** nº 36.028. Ficam arquivadas as certidões exigidas por Lei e o ITBI, que foi pago através da guia de controle nº 518500, no valor de R\$ 2.900,00, em 27/11/2013, tendo como base de cálculo o valor de R\$ 430.000,00. Foram realizadas consultas ao Banco de Indisponibilidade de Bens (BIB), em nome dos transmitentes, conforme nºs 0153913120543427 e 0153913120514691, 0153913120504746 e 0153913120549179, em 05/12/2013. Duque de Caxias, 05/12/2013. Eu, *le*, Escrevente, registrei. O Oficial,

CRJ ato 04/12/2013 LBU

R.05/Mat. 757-A. CONSTITUIÇÃO DE PROPRIEDADE FIDUCIÁRIA. Devedores Fiduciantes- ELIZANGELA TAVARES DA SILVA COSTA e s/m EDEVALDO DO NASCIMENTO COSTA, qualificados no R.04 acima. Credora Fiduciária- CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF, inscrita no CNPJ sob o nº 00.360.305/0001-04, com sede em Brasília - DF. Nos termos do contrato citado no R.04, os fiduciantes transferiram à fiduciária a propriedade resolúvel do imóvel objeto desta matrícula em garantia da dívida de R\$ 380.000,00, amortizável através do SAC - Sistema de Amortização, em 357 meses, à taxa anual de juros nominal reduzida de 8.0000% e efetiva reduzida de 8.3000%, sendo R\$ 3.936,23 o valor do encargo inicial total, vencendo-se o primeiro deles em 19/12/2013. Para efeito de venda em público leilão, o valor do imóvel foi fixado em R\$ 439.000,00. As demais cláusulas e condições constantes do título. **Protocolo** nº 36.028. Duque de Caxias, 05/12/2013. Eu, *le*, Escrevente, registrei. O Oficial,

CRJ ato 04/12/2013 PTN

Av.06/Mat. 757-A. CÉDULA DE CRÉDITO IMOBILIÁRIO. Foi apresentada a Cédula de Crédito Imobiliário nº 1.4444.0458069-9, Série 1113, emitida em 19/11/2013, pela CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF, qualificada no R.05, tendo como devedores ELIZANGELA TAVARES DA SILVA COSTA e s/m EDEVALDO DO NASCIMENTO COSTA, qualificados no R.04 e sendo a instituição custodiante

CONTINUA NA FICHA 2

Valide este documento clicando no link a seguir: <https://assinador-web.onr.org.br/docs/WYQNY-WJQ32-V3288-SBPEC>

ONR

Documento assinado digitalmente
www.registradores.onr.org.br

saec
Serviço de Atendimento
Eletrônico Compartilhado



Valide aqui este documento

CNM: 089318.2.0000757-48

6º SERVIÇO REGISTRAL

REGISTRO GERAL

MATRÍCULA

FICHA

757-A

02



ESTADO DO RIO DE JANEIRO
CIDADE DE DUQUE DE CAXIAS

Registro de Imóveis da 3ª Circunscrição
(1º Distrito)

a mesma acima mencionada, valor de R\$ 380.000,00. As demais cláusulas e condições da Cédula de Crédito Imobiliário. Protocolo nº 36.028. Duque de Caxias, 05/12/2013. Eu, *Le*, Escrevente, averbei. O Oficial, *Insue*

Av.07/Mat. 757-A. NOTIFICAÇÃO. De acordo com Certidões de Notificação, emitidas Cartório do 3º Ofício de Duque de Caxias/RJ, dirigidas à ELIZANGELA TAVARES DA SILVA COSTA e s/m EDEVALDO DO NASCIMENTO COSTA, realizadas em 26/11/2022 e 19/01/2023, as mesmas foram NEGATIVAS, pois mudaram-se para local ignorado. PROTOCOLO N° 44.545. Duque de Caxias, 18/04/2024. Eu, *Le*, Escrevente, averbei. O Oficial,

SELO EERS n° 81291 ZOW

Av.08/Mat. 757-A. CONSOLIDAÇÃO DE PROPRIEDADE RESOLÚVEL. Fica consolidada a propriedade do imóvel da presente matrícula em favor da fiduciária CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF, qualificada no R.05, na forma do art. 26, da Lei nº 9.514/97, pelo valor de R\$ 477.500,00, tendo sido pago o ITBI conforme DAM nº 39109617, no valor de R\$ 9.550,00, em 04/03/2024, tendo como base de cálculo o valor de R\$ 477.500,00. PROTOCOLO N° 46.285. Duque de Caxias, 18/04/2024. Eu, *Le*, Escrevente, averbei. O Oficial,

SELO EERS n° 81292 RQJ

CERTIFICO que a presente cópia é reprodução autêntica da matrícula a que se refere, extraída nos termos do art. 19, § 1º e 11º da Lei nº 6.015/73, dela constando todos os eventuais ônus e indisponibilidade que recaiam sobre o imóvel, sobre os atuais proprietários ou sobre os detentores de direitos relativos ao mesmo.

PROTOCOLO: 46.285

Duque de Caxias, 18/04/2024 às 09:43 horas.

6º Registro de Imóveis de Duque de Caxias - RJ
O Oficial,

Emolumentos.: R\$ 98,00
Fundrat.....: R\$ 1,96
Lei 3217.....: R\$ 19,60
Fundperj.....: R\$4,90
Funperj.....: R\$ 4,90
Funarpen: R\$ 5,88
Selo.....: R\$ 2,59
ISS.....: R\$ 5,00
Total.....: R\$ 142,83



Poder Judiciário - TJERJ
Corregedoria Geral de Justiça
Selo de Fiscalização Eletrônico
EERS 81293 IUU

Consulte a validade do selo em:
<http://www.3.tjrj.jus.br/sitepublico>



Valide este documento clicando no link a seguir: <https://assinador-web.onr.org.br/docs/WYQNY-WJQ32-V3288-SBPEC>

Nº 757-A

(R) ato
R044296 XIA

ONR

Documento assinado digitalmente
www.registradores.onr.org.br

saec
Serviço de Atendimento
Eletrônico Compartilhado